

Decreto nº 11.367, de 10 de outubro de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 34.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 033392/2017-51, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de outubro de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 37.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.1-993	Concursos e Festivais	3.3.90.39	100000	34.000,00 34.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.000,00</b>

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 37.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.1-097	Acesso a Cultura	3.3.90.39	100000	6.000,00 6.000,00
13.392.054.1-989	Apresentações Artísticas Contemporâneas	3.3.90.39	100000	4.000,00 4.000,00
13.122.001.2-084	Manutenção e Funcionamento da SECULT	3.3.90.30	100000	24.000,00 24.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.000,00</b>